

PORTARIA Nº 851/SIA, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Exclui o Aeródromo Público de Belo Jardim, localizado em Belo Jardim/PE, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.010757/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: BELO JARDIM;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PE0011;

III - município (UF): BELO JARDIM (PE); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 8° 20' 42" S / 36° 26' 28" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DAC nº 1032/SIE, de 17 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA